



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 626

SESSÃO ORDINÁRIA DE 16/8/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 16/8/2021



PRESIDENTE

Segundo dados divulgados pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) na 6ª edição do relatório "Refúgio em Números", ao final de 2020 havia 57.099 pessoas refugiadas reconhecidas pelo Brasil.

Apenas em 2020, foram feitas 28.899 solicitações da condição de refugiado, sendo que o CONARE reconheceu 26.577 pessoas de diversas nacionalidades como refugiadas. Tanto os homens (50,3%) como as mulheres (44,3%) reconhecidos como refugiados encontravam-se, predominantemente, na faixa de 25 a 39 anos de idade.

A nacionalidade com maior número de pessoas refugiadas reconhecidas, entre 2011 e 2020, é a venezuelana (46.412), seguida dos sírios (3.594) e congolezes (1.050). Dentre os solicitantes da condição de refugiado, as nacionalidades mais representativas foram de venezuelanos (60%), haitianos (23%) e cubanos (5%).

Em 2020, 75,5% das solicitações apreciadas pelo CONARE foram registradas nas Unidades da Federação (UF) que compõem a região norte do Brasil. O estado de Roraima concentrou o maior volume de solicitações de refúgio apreciadas pelo CONARE (60%), seguida pelo Amazonas (10%) e São Paulo (9%).

Os nacionais da Venezuela foram responsáveis pelo aumento significativo de solicitações da condição de refugiados no Brasil, consequência da decisão do CONARE (desde junho de 2019) de reconhecer a situação de "grave e generalizada violação de direitos humanos" na Venezuela. Esta fundamentação foi aplicada a 93,7% do total de processos deferidos pelo CONARE entre 2011 a 2020. Os refugiados venezuelanos correspondiam a 92,8% das pessoas reconhecidas como refugiadas com base nesta fundamentação. (Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/dados-sobre-refugio-no-brasil/>. Acesso em: 12 de agosto de 2021).

A lei brasileira de refúgio nº 9474/1997 define como pessoa refugiada aquela que:

I – devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;

II – não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias anteriores;

III – devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país. (Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/perguntas-e-respostas/#refugiado/>. Acesso em: 12 de agosto de 2021)





CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Parte integrante do Requerimento nº 626/2021

Em nosso município, temos conhecimento de algumas famílias de refugiados que escolheram nossa cidade como local para recomeçar a vida. Porém, há necessidade de se levantar o número real de refugiados para que se possa estabelecer ações de acolhimento, encaminhamento e integração com a nossa sociedade.

Ademais, existe o Projeto Voluntário denominado RECONDUZ, desenvolvido por grupo de alunos de Ensino Médio da rede privada, que tem como objetivo a acolhida integral, desde o suporte e ensino do nosso idioma, a regularização dos documentos, o aconselhamento pessoal e jurídico, além do auxílio na busca pelo emprego.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário Municipal de Saúde, **DR. ANDRÉ GASPARINI SPADARO** e à Secretária de Assistência Social, **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar, caso haja nos sistemas e cadastros de assistidos pelas respectivas Secretarias, o número de refugiados residentes em nosso município, para fins de estabelecimento de ações de acolhimento, encaminhamentos e integração em nossa sociedade.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 16 de agosto de 2021.

Vereadora
Rosemelo

Elis Mundo Neri
Vereador Autor **MARCELO SLEIMAN**
DEM

Vereador
Palhinha

Vereador
Silvio

Vereador
Cula

Vereador
Leio Pagani

Vereadora
Alessandra L. Rocha

EMS/mai

Vereadora
Cláudia Gabriel

Vereadora
Erika da Liga do Bem